

REUNIÃO DA CÂMARA N.º 16

ORD.

EXT.

16-08-2023

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 19 de julho de 2023.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PÚBLICAS

- 1.1 - 3.ª Revisão de Preços – Empreitada de “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino”.

2. OBRAS PARTICULARES

- 2.1 - Processo de Obras n.º 139/2015 – Cerrado da Porta, Lda. - Obtenção do Alvará (Pagamento a prestações).

III

EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

1. EDUCAÇÃO

- 1.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de cadernos de atividades complementares dos manuais escolares e material escolar, subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2023/2024 – 1.º Ciclo do Ensino Básico.
- 1.2 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2023/2024 – Educação Pré-escolar.
- 1.3 - Atividades de Animação e Apoio à Família – Serviço de Prolongamento de Horário - (durante o período letivo – ano 2023/2024) – Fixação de Valores.
- 1.4 - Atividades de Animação e Apoio à Família durante as interrupções letivas – Ano Letivo 2023/2024 – Fixação de Valores.

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 – Atribuição de Subsídio – Associação do Distrito de Lisboa para a Defesa da Cultura Tradicional Portuguesa.

1.2 - Atribuição de Subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial do Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço.

1.3 - Atribuição de Subsídios – Medidas de Apoio Financeiro de Reforço aos Parceiros Locais – Projeto Sobral SOS Alimentar.

V

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1. Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 10 de agosto de 2023

Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 16

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 16 de agosto de 2023**

Aos 16 dias do mês de agosto de 2023, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estêvão, Luís Miguel Henriques Soares, Pedro Miguel Mateus Saldanha, em substituição, e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária. _____
Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 02 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **155** de segunda-feira, dia 14 de agosto de 2023, cujo total de disponibilidades é de € **1.677.493,19**, sendo € **1.329.481,60** de operações orçamentais e € **348.011,59** de operações não orçamentais. _____

2. O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **1575 a 1759**, num valor total de € **373.701,65**. _____

3. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, por motivo de gozo de férias, não iria estar presente na reunião de Câmara, tendo pedido a justificação da sua falta e a respetiva substituição. Neste sentido, informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz seria substituído pelo Sr. Pedro Saldanha. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a respetiva substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 19 de julho de 2023. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação da Sra. Vereadora Carla Alves e do Sr. Vereador, em substituição, Pedro

Saldanha, por não terem estado presentes – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PÚBLICAS _____

1.1 - 3.ª Revisão de Preços – Empreitada de “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino”. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta” _____

3.ª Revisão de Preços – Empreitada de “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino” _____

Considerando que: _____

- A) Foi elaborada a informação número 3309, datada de 13 de junho de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão da DOUA, Arq.º Diogo Mata onde, grosso modo, se refere que “3.ª revisão de preços da Empreitada de Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino foi efetuada de acordo com o estabelecido no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, e no número 1 da Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos da empreitada, que refere: “A revisão de preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada...”; _____
- B) A Câmara Municipal deve deliberar sobre a aprovação da revisão de preços no valor de €27.399,61, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor este apurado pela aplicação da fórmula tipo estabelecida para obras desta natureza, ou seja, F03 – Edifícios Escolares, segundo a lei especial aplicável – Decreto-lei número 6/2004, de 06 de janeiro, em aditamento ao contrato de empreitada número 30/2021, datado de 31 de agosto de 2021; _____
- C) O valor da revisão de preços ora proposta tem dotação disponível na rubrica orçamental 01.02/07.01.03.05 à qual corresponde a ação 02.03.2023/15-2 do Plano Plurianual de Investimento; _____
- D) Em 09/08/2023, o Presidente da Câmara proferiu o seguinte Despacho: “Deferido”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-lei número 6/2004, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-lei número 73/2021, de 18 de agosto, aprovar a revisão de preços constante da informação técnica em anexo, a qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos, no valor de €27.399,61 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e nove euros e sessenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. _____



Sobral de Monte Agraço, 10 de agosto de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Presidente referiu que a proposta apresentada visa a aprovação da 3.ª revisão de preços da empreitada “Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino”, sendo este um procedimento previsto na legislação que regula esta matéria. _

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão começou a sua intervenção por perguntar se a obra já estava concluída. Referiu que a última revisão de preços foi presente no mês de abril, tendo havido uma outra em março, e na altura foi referida a obrigatoriedade de serem efetuadas revisões mensais. A propósito desta temática, alertou que, no mês de maio, procedeu à entrega de um requerimento a solicitar informação sobre as empreitadas iniciadas desde outubro de 2021, onde também pediu esclarecimentos sobre as revisões de preços, alertando que, até ao momento, não recebeu a informação pretendida. Ainda relativamente às revisões, tendo em conta que é um procedimento de carácter mensal, perguntou a que se ficava a dever o interregno entre maio e a presente data. _____

O Sr. Presidente informou que a obra está concluída, estando apenas em falta a conta final da empreitada. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, o Sr. Chefe de Divisão da DOUA, Arq.º Diogo Mata, referiu que as revisões anteriores diziam respeito a outros períodos, sendo que o documento agora apresentado contemplava os meses de março e abril, ressalvando que as contas estão encerradas e que não serão efetuadas mais revisões. Referiu, ainda, que foi efetuado um auto de trabalho a menos, situação que também levará a um acerto de valores. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão referiu que iria abster-se da votação da proposta, lamentando que as empreitadas terminem sempre com valores superiores ao estipulado. Reiterou a disponibilização da informação outrora solicitada, quanto às empreitadas iniciadas após outubro de 2021. _____

O Sr. Presidente reiterou que a revisão de preço é uma matéria estipulada na legislação em vigor, de forma a refletir o aumento dos custos com os materiais/mão-de-obra. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão disse que não percebia como é que as obras tinham continuado para além da data de 19 de maio de 2023, uma vez que a última prorrogação de prazo tinha sido aprovada em 19 de abril por mais 30 dias e desde essa data não tinha sido aprovado mais nenhum pedido de prorrogação. Por outro lado referiu que, não se cumprindo os prazos, logicamente terão sempre lugar várias revisões de preços. Salientou que estava contra o não cumprimento dos prazos, havendo responsabilidade da Autarquia nesta matéria. _____

O Sr. Presidente disse que se um empreiteiro não consegue terminar uma empreitada, a mesma tem de ser prorrogada. Reiterou que a revisão de preços apresentada era a última e que dizia respeito aos meses de março e abril, ou seja, ainda dentro do prazo da obra.

Salientou, ainda, que a uma revisão de preços e uma prorrogação de prazo são procedimentos distintos. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão referiu que a revisão diz respeito a um período em que a empreitada já se encontrava num período de prorrogação, não sendo, na sua opinião, compreensível. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Ana Lousa referiu que em todos os cadernos de encargos consta uma fórmula de revisão de preços, uma figura consagrada na lei. Mais referiu que as prorrogações deliberadas foram graciosas e não implicaram o aumento do preço base da empreitada. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão disse que as prorrogações acabam por não ser assim tão graciosas, pois acabam por trazer sempre mais encargos para a Autarquia, pois originam mais revisões de preços do que seria expetável. Disse que, lamentavelmente, isto acontece muitas vezes nas obras realizadas no Concelho, sendo um prejuízo para o Concelho e para os munícipes. _____

O Sr. Presidente disse que todas as situações são ponderadas de forma a minimizar os custos, ressaltando que as várias revisões de preços se devem à conjuntura do país. Ainda assim, disse que acaba por ser mais económico para a Autarquia as prorrogações do que a não conclusão da obra e a necessidade de encetar novos procedimentos, salientando que a empreitada em causa correu bem. _____

O Sr. Vice – Presidente ressaltou que a revisão ordinária de preços decorre da legislação em vigor. Salientou que, no ano anterior, o Governo aprovou medidas de combate ao aumento dos preços no sector da construção de forma a evitar que o aumento abrupto dos preços dos materiais provocasse dificuldades no avanço das obras. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos pela CDU e pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra – PPD/PSD-CDS/PP” e 1 abstenção da Vereadora eleita pelo PS, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-lei número 6/2004, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-lei número 73/2021, de 18 de agosto, aprovar a revisão de preços constante da informação técnica em anexo, a qual faz parte integrante da presente deliberação para os devidos e legais efeitos, no valor de €27.399,61 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e nove euros e sessenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. _____

2. OBRAS PARTICULARES _____

2.1 - Processo de Obras número 139/2015 – Cerrado da Porta, Lda. - Obtenção do Alvará (Pagamento a prestações). _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Processo de Obras número 139/2015 – Cerrado da Porta, Lda. - Obtenção do Alvará (Pagamento a prestações) _____

Considerando que: _____

A) Por requerimento datado de 20/07/2023, veio a entidade Cerrado da Porta, Lda., apresentar um pedido para pagar em 12 prestações mensais o montante global de €7.856,62 relativo ao custo do alvará de construção, referente ao processo de obras número 139/2017, sito na Quinta do Cerrado da Porta, Patameira de Cima, Sobral de Monte Agraço; _____

B) Em 07 de agosto de 2023 foi elaborada competente informação pelos Serviços da DOUA e subscrita pelo Coordenador Técnico, José Duarte, anexa à presente proposta, da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos da qual se refere que: _____

“Informação _____

Para os devidos efeitos se informa que através do requerimento n.º 8279/2023, vem a firma Cerrado da Porta Lda. requer que lhe seja concedido o pagamento em prestações, das taxas devidas pela emissão do alvará de construção no valor de 7856,62 euros. _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 16º do Regulamento de Taxas do Município, a Câmara Municipal pode autorizar a requerimento fundamentado do interessado o pagamento das taxas em prestações, nos termos da Lei Geral Tributária e do Código de Procedimento e de Processo Tributário, desde que se encontrem reunidas as condições gerais para o efeito, não podendo o número de prestações mensais ser superior ao prazo fixado ou à validade da licença. _____

Vem o requerente propor o pagamento em 12 prestações mensais, sendo a 1ª no valor de 706,62 € paga no ato da emissão da licença e as restantes 11 prestações no valor de 650,00 €. _____

Assim sendo julgo que poderá ser deferido o pagamento fracionado, nas seguintes condições: _____

a) A autorização do pagamento fracionado das taxas devidas pela emissão de alvará de obras, está ainda condicionada à prestação de caução, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 117º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação. _____

b) O não pagamento de uma prestação na data do seu vencimento implica o vencimento das restantes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante extracção da respetiva certidão de dívida. _____

Sobral de Monte Agraço, 07/08/2023 _____

O Coordenador Técnico, assinado, José Duarte Ventura” _____

C) Na informação técnica melhor descrito na alínea B) da presente proposta, o Chefe de Divisão, em 07/08/2023, emitiu o seguinte parecer: “Concordo, ao Sr. Presidente para

despacho”, tendo, em 09/08/2023, o Sr. Presidente emitido o seguinte despacho: “À reunião de Câmara”.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aceitar que o pagamento devido pelo levantamento do alvará de construção, no valor de €7.856,62, seja efetuado em 12 (doze) prestações mensais, nos exatos termos da informação técnica da DOUA subscrita pelo Coordenador Técnico, José Duarte Ventura, datada de 09/08/2023, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.

Sobral de Monte Agraço, 10 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º”

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aceitar que o pagamento devido pelo levantamento do alvará de construção, no valor de €7.856,62, seja efetuado em 12 (doze) prestações mensais, nos exatos termos da informação técnica da DOUA subscrita pelo Coordenador Técnico, José Duarte Ventura, datada de 09/08/2023, que se anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.

III

EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

1. EDUCAÇÃO

1.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de cadernos de atividades complementares dos manuais escolares e material escolar, subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2023/2024 – 1.º Ciclo do Ensino Básico.

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de cadernos de atividades complementares dos manuais escolares e material escolar, subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2023/2024 – 1.º Ciclo do Ensino Básico

Considerando que:

- A) A Educação e a Ação Social constituem atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h), da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- B) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes;
- C) Após terem sido analisados todos os processos de candidatura ao apoio escolar para aquisição de livros e material escolar, bem como, para análise da atribuição de subsídio às



refeições da EB de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino, da EB de Sapataria, EB de Pêro Negro, os serviços da DECAS - Unidade de Educação e Ação Social elaboraram a informação técnica número 4201, datada de 09 de agosto p.p, que aqui se dá como integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e como fazendo parte integrante da presente proposta, nos termos da qual se conclui pela necessidade de atribuir um subsídio correspondente ao valor dos Cadernos de Atividades complementares dos Manuais Escolares adotados pelo Agrupamento, sendo este valor acrescido do valor estipulado pelo Despacho número 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua atual redação, para aquisição de material escolar; _____

D) O subsídio para aquisição dos cadernos de atividades e material escolar melhor identificado na alínea C) da presente proposta, adquire eficácia total se for efetivamente canalizado para o fim a que se destina, razão pela qual se deverá recorrer a uma papelaria/livraria, com sede no Município, onde os encarregados de educação possam adquirir o material escolar, procedendo posteriormente o Município ao pagamento do subsídio atribuído através de faturação apresentada pela mesma papelaria/livraria; _____

E) Ainda de acordo com a Informação dos serviços competentes identificados na alínea C) e tendo como referência o Regulamento dos Procedimentos da Ação Social Escolar, que preveem a comparticipação com visitas de estudo aos alunos beneficiários dos escalões A e B da Ação Social Escolar, conclui-se pela necessidade de atribuir um subsídio correspondente a um valor máximo por aluno de €20,00/aluno escalão A e €10,00/aluno do escalão B; _____

F) Relativamente ao subsídio para refeições dos alunos das Escolas Básicas com refeitórios abrangidos pelo programa de generalização do fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e alunos do pré-escolar e tendo em consideração o disposto no Despacho citado na alínea C) da presente proposta, a refeição dos alunos posicionados no 1.º escalão será comparticipada em 100% e a refeição dos alunos posicionados no 2.º escalão será comparticipada em 50%; _____

G) Na informação melhor identificada na alínea C) da presente proposta o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, em 09 de agosto de 2023 emitiu o seguinte parecer: “Sr.ª Vereadora Carla Alves, concordando com a proposta da UEAS, proponho a sua remessa à apreciação e à deliberação do órgão Câmara Municipal, no âmbito de apoios de ação social escolar, previstos em regulamento municipal”, tendo a Sra. Vereadora Carla Alves, na mesma data, despachado do seguinte modo: “Concordo. À DAF para elaboração de proposta para apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista junta à informação número 4201, de 09 de agosto p.p, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, para aquisição dos Cadernos de Atividades e material escolar, de acordo com o valor da capitação fixado infra, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 9.º, do Despacho número 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua atual redação, e alínea b), do número 1 e alínea b), do número 2, do artigo 6.º, do Regulamento dos Procedimentos da Ação Social Escolar. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista junta à informação número 4201, de 09 de agosto p.p, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, para participação nas visitas de estudo, nos termos do disposto artigo 15.º-A, do Despacho número 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua atual redação, e alínea a), do número 1 e alínea c), do número 2, do artigo 6.º do Regulamento dos Procedimentos da Ação Social Escolar. _____

3 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, atribuir um subsídio para refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino, de Sapataria e de Pêro Negro, correspondente à totalidade do valor da refeição aos alunos posicionados no 1.º escalão e um subsídio no correspondente a 50% do valor da refeição aos alunos posicionados no 2.º escalão e aos demais alunos, um subsídio nos termos disposto do artigo 4.º, do Despacho número 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua atual redação, e na alínea a), do número 1 e alínea a), do número 2, do artigo 6.º do Regulamento dos Procedimentos da Ação Social Escolar. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de agosto de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

A Sra. Vereadora Carla Alves disse que a proposta em apreciação visa a aprovação da atribuição de um subsídio para a aquisição de cadernos de atividades complementares dos manuais escolares e material escolar, subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições para o ano letivo 2023/2024 ao 1.º Ciclo do Ensino Básico, salientando que serão mantidos os valores praticados no ano letivo anterior. Referiu que foram apresentadas 154 candidaturas, tendo sido 42 processos deferidos no 1.º escalão, 37 deferidos no 2.º escalão, 58 processos indeferidos e 17 processos estão a aguardar documentação. Referiu que, a maioria, das exclusões ficaram a dever-se ao facto das crianças não estarem incluídas nos escalões de apoio e/ou não residirem no Concelho. Por último, referiu que está previsto neste âmbito uma participação da Autarquia no valor total de €19.595,93. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão, no âmbito dos processos em análise em termos de residência, perguntou se dizem respeito a agregados que não residem no Concelho ou que não têm documentos a comprovar tal facto. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves ressaltou que, no âmbito do regulamento em vigor, os alunos que não frequentem estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar ou 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do Concelho, ou que frequentem, mas a residência seja noutra Concelho ou o encarregado de educação seja residente ou eleitor noutra Concelho, não podem ser contemplados, sendo efetivamente necessário entregar documentação a comprovar a residência no Concelho. Por último, disse que, aquando da entrega dos documentos em falta e atualizadas as listas provisórias pelo Agrupamento de Escolas, naturalmente, serão apresentadas mais candidaturas e, conseqüentemente, propostas de aditamento. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista junta à informação número 4201, de 09 de agosto p.p, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, para aquisição dos Cadernos de Atividades e material escolar, de acordo com o valor da capitação fixado infra, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 9.º, do Despacho número 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua atual redação, e alínea b), do número 1 e alínea b), do número 2, do artigo 6.º, do Regulamento dos Procedimentos da Ação Social Escolar. _____

Mais deliberou, atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista junta à informação número 4201, de 09 de agosto p.p, anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, para participação nas visitas de estudo, nos termos do disposto artigo 15.º-A, do Despacho número 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua atual redação, e alínea a), do número 1 e alínea c), do número 2, do artigo 6.º do Regulamento dos Procedimentos da Ação Social Escolar. _____

Deliberou, ainda, atribuir um subsídio para refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino, de Sapataria e de Pêro Negro, correspondente à totalidade do valor da refeição aos alunos posicionados no 1.º escalão e um subsídio no correspondente a 50% do valor da refeição aos alunos posicionados no 2.º escalão e aos demais alunos, um subsídio nos termos disposto do artigo 4.º, do Despacho número 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua atual redação, e na alínea a), do número 1 e alínea a), do número 2, do artigo 6.º do Regulamento dos Procedimentos da Ação Social Escolar. _____

1.2 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2023/2024 – Educação Pré-escolar. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2023/2024 – Educação Pré-escolar _____

Considerando que: _____

- A) A Educação e a Ação Social constituem atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h), da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- B) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- C) O Regulamento dos Procedimentos da Ação Social Escolar, que prevê a participação com visitas de estudo aos alunos beneficiários dos escalões A e B da Ação Social Escolar, assim e após terem sido analisados todos os processos de candidatura ao apoio escolar, os serviços competentes elaboraram a informação número 4207, de 10 de agosto p.p., onde se conclui pela necessidade de atribuir um subsídio correspondente a um valor máximo por aluno de €20,00/aluno escalão A e €10,00/aluno do escalão B; _____
- D) Relativamente ao subsídio para refeições dos alunos inscritos na Educação Pré-escolar e tendo em consideração o disposto no Despacho número 8452-A/2015, de 31 de julho, a refeição dos alunos posicionados no 1.º escalão será participada em 100% e a refeição dos alunos posicionados no 2.º escalão será participada em 50%; _____
- E) Na informação melhor identificada na alínea C) da presente proposta o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, em 10 de agosto de 2023 emitiu o seguinte parecer: “Sr.ª Vereadora Carla Alves, concordando com a proposta de apoios de ação social escolar para o nível de educação pré-escolar, ano letivo 2023/24, e no cumprimento do regulamento municipal aplicável, proponho a sua remessa para a apreciação e para a deliberação da Câmara Municipal”, tendo a Sra. Vereadora com o Pelouro da Educação, Dra. Carla Alves, na mesma data, despachado do seguinte modo: “Concordo com a proposta relativa à Ação Social Escolar, para crianças a frequentar a Educação Pré-escolar, no ano letivo 2023/2024. À DAF para elaboração de proposta para deliberação na próxima Reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista junta à informação número 4207, de 10 de agosto p.p, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, para participação nas visitas de estudo, nos termos do disposto no artigo 15.º-A, do Despacho número 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua atual redação, e alínea a), do número 1 e alínea c), do número 2, do artigo 6.º do Regulamento dos Procedimentos da Ação Social Escolar, no valor máximo por aluno de €20,00/aluno escalão A e €10,00/aluno do escalão B. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, atribuir um subsídio para refeições aos alunos do Pré-escolar do JI de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino, do JI de Sapataria, do JI de Pêro Negro e do JI de Pontes de Monfalim, correspondente à totalidade do valor da refeição aos alunos posicionados no 1.º escalão e um subsídio no correspondente

a 50% do valor da refeição aos alunos posicionados no 2.º escalão e aos demais alunos, um subsídio nos termos disposto do artigo 4.º, do Despacho número 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua atual redação, e na alínea a), do número 1 e alínea a), do número 2, do artigo 6.º do Regulamento dos Procedimentos da Ação Social Escolar. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de agosto de 2023 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

A Sra. Vereadora Carla Alves disse que a proposta apresentada era semelhante à anterior, sendo esta destinada a compartilhar as visitas de estudo e refeições para o ano letivo 2023/2024 para os alunos do pré-escolar. Referiu que foram rececionadas 97 candidaturas, tendo sido deferidos 17 processos no 1.º escalão, 34 deferidos no 2.º escalão, 42 processos indeferidos e 4 processos a aguardar documentação. Referiu que a maioria dos processos foram indeferidos pois à data ainda não tinha sido dada autorização pela Dgeste para criação de mais uma sala de pré-escolar. Todavia, referiu que já existe autorização para o efeito, pelo que, numa próxima reunião de Câmara, será presente mais uma proposta no âmbito desta matéria. Por fim, referiu que está prevista uma comparticipação da Autarquia no valor total de € 9.168,44. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista junta à informação número 4207, de 10 de agosto p.p, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, para comparticipação nas visitas de estudo, nos termos do disposto no artigo 15.º-A, do Despacho número 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua atual redação, e alínea a), do número 1 e alínea c), do número 2, do artigo 6.º do Regulamento dos Procedimentos da Ação Social Escolar, no valor máximo por aluno de €20,00/aluno escalão A e €10,00/aluno do escalão B. _____

Deliberou, ainda, atribuir um subsídio para refeições aos alunos do Pré-escolar do JI de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino, do JI de Sapataria, do JI de Pêro Negro e do JI de Pontes de Monfalim, correspondente à totalidade do valor da refeição aos alunos posicionados no 1.º escalão e um subsídio no correspondente a 50% do valor da refeição aos alunos posicionados no 2.º escalão e aos demais alunos, um subsídio nos termos disposto do artigo 4.º, do Despacho número 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua atual redação, e na alínea a), do número 1 e alínea a), do número 2, do artigo 6.º do Regulamento dos Procedimentos da Ação Social Escolar. _____

1.3 - Atividades de Animação e Apoio à Família – Serviço de Prolongamento de Horário - (durante o período letivo – ano 2023/2024) – Fixação de Valores. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

**Atividades de Animação e Apoio à Família – Serviço de Prolongamento de Horário -
(durante o período letivo – ano 2023/2024) – Fixação de Valores** _____

Considerando que: _____

A) Foi presente a informação número 4113, de 10 de agosto de 2023, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Patrícia Freitas, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____

B) Na informação melhor identificada na alínea A) da presente proposta o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, em 10 de agosto de 2023, emitiu o seguinte parecer: “Sr.^a Vereadora Carla Alves, cumprindo com o regulamento municipal aplicável, proponho remessa da presente proposta de fixação de valores das atividades de animação e apoio à família, no âmbito do ano letivo 2023/224, para a apreciação e para deliberação da Câmara Municipal.”, tendo, na mesma data, a Vereadora com o Pelouro da Educação, Dra. Carla Alves, despachado do seguinte modo: “Concordo com a proposta, relativa aos valores a aplicar ao serviço de prolongamento de horário, no ano letivo 2023/2024, no âmbito das Atividades de Animação e de Apoio à Família. À DAF para elaboração de proposta para apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, nos termos do disposto na alínea a), do número 3, do artigo 11.º do Regulamento de Procedimentos das Atividades de Animação e Apoio à Família delibere aprovar os valores de comparticipação no âmbito das atividades de animação e apoio à família – serviço de prolongamento de horário (durante o período letivo – ano 2023/2024), de acordo com a informação número 4113, de 10 de agosto de 2023 e conforme se descreve: _____

- Escalão Máximo: €55,40; _____

- 3.º Escalão: €41,55; _____

- 2.º Escalão: €27,70; _____

- 1.º Escalão: €13,85. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de agosto de 2023 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que a presente proposta visa fixar os valores inerentes às Atividades de Animação e Apoio à Família – Serviço de Prolongamento de Horário, sendo este o serviço que acolhe os alunos no período antes e após o tempo letivo. Mais referiu que os valores propostos, também são semelhantes aos praticados no ano letivo anterior, ressalvando que se fosse acompanhado o valor estipulado pelo IAS, os escalões sofreriam um aumento (1.º escalão: + € 1,16; 2.º escalão: + € 2,33; 3.º escalão: + € 3,49 e escalão máximo: + € 4,65).

Neste sentido, tendo em conta as dificuldades que as famílias estão a atravessar, estavam presentes os valores outrora praticados. _____

O Sr. Presidente corroborou as palavras da Sra. Vereadora Carla Alves, reiterando que serão mantidos os valores já praticados de forma a ajudar as famílias do Concelho. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão disse concordar com a proposta apresentada, saudando a Autarquia por manter os valores dos escalões, sendo este um pequeno sinal de apoio para com as famílias. _____

O Sr. Vereador, em substituição, Pedro Saldanha disse também concordar com a proposta, referindo que, tendo em conta a conjuntura do país, todos os apoios são bem-vindos. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a), do número 3, do artigo 11.º do Regulamento de Procedimentos das Atividades de Animação e Apoio à Família, aprovar os valores de participação no âmbito das atividades de animação e apoio à família – serviço de prolongamento de horário (durante o período letivo – ano 2023/2024), de acordo com a informação número 4113, de 10 de agosto de 2023 e conforme se descreve: _____

- Escalão Máximo: €55,40; _____

- 3.º Escalão: €41,55; _____

- 2.º Escalão: €27,70; _____

- 1.º Escalão: €13,85. _____

1.4 - Atividades de Animação e Apoio à Família durante as interrupções letivas – Ano Letivo 2023/2024 – Fixação de Valores. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atividades de Animação e Apoio à Família durante as interrupções letivas – Ano Letivo 2023/2024 – Fixação de Valores _____

Considerando que: _____

A) Foi presente a informação número 4202, de 09 de agosto de 2023, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Patrícia Freitas, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____

B) Na informação melhor identificada na alínea A) da presente proposta o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, em 09 de agosto de 2023, emitiu o seguinte parecer: “Sr.ª Vereadora Carla Alves, concordando com a proposta da UEAS, proponho a sua remessa à apreciação e deliberação do órgão Câmara Municipal, no âmbito das atividades de animação, nas interrupções letivas, para os níveis de pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e da respetiva fixação de valores, em cumprimento com os regulamentos municipais aplicáveis”, tendo, na mesma data, a Vereadora com o Pelouro da Educação, Dra. Carla

Alves, despachado do seguinte modo: "Concordo. À DAF para elaboração de proposta para apreciação e deliberação em sede de Reunião de Câmara." _____

Propõe-se que: _____

1. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, nos termos do disposto na alínea a), do número 3, do artigo 11.º do Regulamento de Procedimentos das Atividades de Animação e Apoio à Família delibere aprovar o valor máximo de comparticipação no âmbito das atividades de animação e apoio à família durante as interrupções letivas (natal, carnaval e páscoa – ano 2023/2024), conforme se descreve: _____

- Escalão Máximo: €35,00; _____

- 3.º Escalão: €26,25; _____

- 2.º Escalão: €17,50; _____

- 1.º Escalão: €8,75. _____

2. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, ainda, aprovar os critérios de seleção propostos na informação número 4202, de 09 de agosto de 2023. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de agosto de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que a proposta seguia os moldes da apresentada anteriormente, sendo esta destinada às interrupções letivas, referindo que os valores propostos também são os praticados no ano letivo anterior. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a), do número 3, do artigo 11.º do Regulamento de Procedimentos das Atividades de Animação e Apoio à Família, aprovar o valor máximo de comparticipação no âmbito das atividades de animação e apoio à família durante as interrupções letivas (natal, carnaval e páscoa – ano 2023/2024), conforme se descreve: _____

- Escalão Máximo: €35,00; _____

- 3.º Escalão: €26,25; _____

- 2.º Escalão: €17,50; _____

- 1.º Escalão: €8,75. _____

Deliberou, ainda, aprovar os critérios de seleção propostos na informação número 4202, de 09 de agosto de 2023. _____

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1.GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Atribuição de Subsídio – Associação do Distrito de Lisboa para a Defesa da Cultura Tradicional Portuguesa. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Atribuição de Subsídio – Associação do Distrito de Lisboa para a Defesa da Cultura Tradicional Portuguesa _____

Considerando que: _____

- A) Foi elaborada a informação número 4156, de 02 de agosto de 2023, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Sandra Cacilhas, que se junta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos, onde, grosso modo, se propõe a atribuição de um subsídio à Associação do Distrito de Lisboa para a Defesa da Cultura Tradicional Portuguesa, no valor de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), para apoiar uma iniciativa alusiva à história, identidade e etnografia local e regional, que irá decorrer nas Festas e Feira de Verão de 2023; _____
- B) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- C) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro; _____
- D) Na informação melhor identificada na alínea A) da presente proposta o Sr. Chefe de Divisão da DECAS, em 02 de agosto de 2023, emitiu o seguinte parecer: "Sr. Presidente, José Alberto Quintino, concordando com a exposição de motivos da presente informação técnica, proponho a sua remessa para apreciação e deliberação do órgão Câmara Municipal, para efeitos de atribuição de subsídio à Associação do Distrito de Lisboa para a Defesa da Cultura Tradicional Portuguesa, no valor de 4 500,00€ (quatro mil e quinhentos euros)", tendo o Sr. Presidente, em 04 de agosto de 2023, proferido o seguinte despacho: "Concordo, à próxima reunião de câmara."; _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação do Distrito de Lisboa para a Defesa da Cultura Tradicional Portuguesa, o subsídio de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, como comparticipação das despesas da Associação na iniciativa alusiva à história, identidade e etnografia local e regional, que irá decorrer nas Festas e Feira de Verão de 2023. _____

2 - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de agosto de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Presidente referiu que a presente proposta visa apoiar a Associação do Distrito de Lisboa para a Defesa da Cultura Tradicional Portuguesa, uma entidade com sede no Concelho, que no presente ano comemora o 30.º aniversário e que irá colaborar com a Autarquia, nas Festas e Feira de Verão, concretamente com a organização dos festejos do primeiro domingo (10 de setembro), aquele que é o dia mais rico em termos culturais. Referiu que a iniciativa contará com a participação de 12 ranchos folclóricos de todo o país que irão desfilar, dançar, apresentar alguns trajes, realizar mostras de danças, entre outros. Disse que também estará patente ao público uma exposição com o espólio do Rancho Folclórico "As Cerejeiras de Fetais". Por último, disse que o subsídio visa apoiar a referida associação com as despesas inerentes ao transporte dos vários grupos folclóricos. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão, na sequência da última reunião de Câmara, em que foi aprovado a atribuição de um subsídio para o Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena, e em que colocou algumas questões quanto à especificidade do destino do mesmo, uma vez que, na sua opinião, não estava explícito na proposta que o subsídio seria para transporte, foi à data sido prestada a informação que o mesmo seria para apoiar a atividade do grupo. Por sua vez, a proposta agora apresentada parecia um pouco contraditória, pois o intuito é assegurar efetivamente o transporte dos ranchos. Ressalvou, ainda, que a Associação é do Distrito de Lisboa e que os grupos referidos que irão participar na iniciativa das Festas e Feira de Verão, são de carácter regional e não nacional. _____

O Sr. Presidente, conforme referido à data, reiterou que em anexo à proposta de atribuição de subsídio ao Grupo de Danças e Cantares do Concelho de Sobral de Monte Agraço – Seramena, estava uma tabela com a descrição das iniciativas, referindo que o apoio solicitado teve como intuito ajudar nas deslocações e atividade logística. Quanto à presente proposta, ressaltou que a iniciativa é organizada pela Autarquia em parceria com uma associação com sede na Concelho. Mais referiu que os ranchos que irão participar são associados da Associação do Distrito de Lisboa para a Defesa da Cultura Tradicional Portuguesa e que a referida associação não irá pagar nada pela atuação de cada um, todavia, será necessário assegurar o transporte. Ressalvou que, apesar da Associação do Distrito de Lisboa para a Defesa da Cultura Tradicional Portuguesa ser de carácter regional, representa vários grupos folclóricos, salientando que alguns grupos, embora pertençam ao distrito de Lisboa,



representam outras regiões do país. _____

O Sr. Vereador, em substituição, Pedro Saldanha tendo em conta que se trata de uma associação com sede no Concelho e o interesse do evento, iria votar a favor da atribuição do subsídio. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão agradeceu as explicações dadas. Perguntou, ainda, tendo em conta que a proposta de atribuição do subsídio referia que cumulativamente, a Associação comemora o seu 30º aniversário (que será em dezembro), prevendo-se para esse dia um evento maior dedicado à Cultura Tradicional Portuguesa, se seria realizada alguma iniciativa especial. _____

O Sr. Presidente referiu que haverá um bolo e será pública a comemoração dos 30 anos da associação. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação do Distrito de Lisboa para a Defesa da Cultura Tradicional Portuguesa, o subsídio de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, como comparticipação das despesas da Associação na iniciativa alusiva à história, identidade e etnografia local e regional, que irá decorrer nas Festas e Feira de Verão de 2023. _____

Mais deliberou, que a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.2 - Atribuição de Subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial do Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial do Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

A) *Em 08 de agosto de 2023 foi elaborada a informação número 4194, subscrita pelo Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, a qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos, onde, grosso modo, se propõe a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial do Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço para comparticipação nas despesas não previstas e/ou não planeadas com o transporte dos peregrinos do Concelho nas Jornadas Mundiais da Juventude;* _____

B) *O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, estabelece*

as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____

C) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro; _____

D) Na informação melhor identificada na alínea A) da presente proposta o Presidente da Câmara, em 09 de agosto de 2023, proferiu o seguinte despacho: "Concordo, à próxima reunião de câmara." _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial do Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço, o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para comparticipação nas despesas com o transporte de peregrinos do concelho nas Jornadas Mundiais da Juventude. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de agosto de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Presidente disse que foram realizadas várias reuniões com a Comissão de organização das Jornadas Mundiais da Juventude, tendo sido disponibilizado pela Autarquia todo o apoio logístico solicitado, conforme já falado, ressaltando que nunca foi mencionada qualquer necessidade de transporte para os sobralenses. Porém, referiu que esta necessidade veio a verificar-se aquando do início das jornadas, tendo sido alugado um autocarro para transportar os peregrinos do Concelho e o encargo ficou assegurado pelos pais dos peregrinos. Face ao exposto, referiu que foi solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial do Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço algum apoio de forma a auxiliar nas despesas com o transporte. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão corroborou as palavras do Sr. Presidente, tendo esta situação sido uma falha da entidade organizadora e não da Autarquia, concordando com a atribuição do apoio _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial do Salvador do Mundo de Sobral de Monte Agraço, o subsídio de € 500,00, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para comparticipação nas despesas com o transporte de peregrinos do concelho nas Jornadas Mundiais da Juventude. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.3 - Atribuição de Subsídios – Medidas de Apoio Financeiro de Reforço aos Parceiros Locais – Projeto Sobral SOS Alimentar. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídios – Medidas de Apoio Financeiro de Reforço aos Parceiros Locais – Projeto Sobral SOS Alimentar _____

Considerando que: _____

A) A Câmara Municipal, deliberou, em quatro ocasiões, respetivamente, 08 de abril e 5 de agosto de 2020, 17 de fevereiro de 2021 e, ainda, 20 de abril de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e como medida de apoio financeiro de reforço aos parceiros locais – COVID 19, atribuir a cada uma das entidades/parceiros sociais - Associação Voa – Inclusão para a Deficiência, Conferência S. Vicente de Paulo e Escuteiros – Agrupamento 272 de Sobral de Monte Agraço -, um subsídio de natureza temporária e excecional no valor de €1.000,00, dado o expectável impacto social e financeiro que a atual situação epidemiológica poderá vir a ter ao nível das famílias do Concelho; _____

B) Foi elaborada a informação número 4113, de 27 de julho de 2023, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Joana Nogueira, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que: _____

“INFORMAÇÃO _____

Assunto: Projeto Sobral SOS Alimentar – prorrogação da atividade _____

Na sequência da informação interna nº 44/2020, Medida de Apoio Financeiro de Reforço aos Parceiros Locais | Covid-19, e consequente atuação da Linha de Apoio Social, foi criado e implementado o Projeto Sobral SOS Alimentar. Assim foi criado o projeto “Sobral SOS Alimentar” que visa responder às situações de vulnerabilidade económica e exclusão social no concelho de Sobral Monte Agraço, em particular durante a situação de pandemia vivida. Na sua génese este projeto pretende ser uma resposta dirigida a todos os munícipes que se encontravam em situação de dependência social e financeira, agravada pela situação epidemiológica, nomeadamente, baixos rendimentos devido a situação de desemprego, “lay-off”, entre outras. _____

Todavia e tendo em consideração os dados relativos à evolução da pandemia em Portugal, onde se verifica o levantamento das medidas existentes relativas à Covid-19, uma vez que o Projeto Sobral SOS Alimentar foi criado e implementado como Medida de Apoio Financeiro de Reforço aos Parceiros Locais|Covid-19, e consequente atuação da Linha de Apoio

Social, a sua continuidade deverá obedecer a outros critérios. _____

Beneficiando do Projeto Sobral SOS Alimentar todas as pessoas cuja situação de dependência social e financeira for verificada e reconhecida, com base nos critérios de elegibilidade utilizados em contexto de atendimento e/ou acompanhamento social, desde que devidamente aferida pela equipa técnica da Unidade de Educação e Ação Social, tendo com o objetivo central a diminuição das situações de maior vulnerabilidade social e reforçando/complementando as respostas das políticas públicas existentes. _____

Sendo de realçar que esta resposta resulta da parceria promovida e dinamizada pelo Município, Agrupamento de Escuteiros 272 de Sobral de Monte Agraço, Associação Voa – Inclusão para a Deficiência e Conferência S. Vicente de Paulo. _____

Assim, no passado dia 07 de março de 2023, foi realizada uma reunião com os parceiros, com vista a avaliar o desenvolvimento do projeto "Sobral SOS Alimentar", tendo sido o Agrupamento de Escuteiros 272 de Sobral de Monte Agraço e Associação Voa – Inclusão para a Deficiência manifestado interesse na continuação deste projeto, alargando ao maior número de pessoas em situação de vulnerabilidade social, nos seus objetivos e consequências positivas. _____

Importa referir que este projeto, a título informativo, atribuiu, no ano de 2022, 66 cabazes alimentares, que se traduziram em 39 famílias e 127 elementos de agregado familiar. Sendo de salientar que a colaboração interinstitucional tem sido uma das estratégias que melhor tem vindo a contribuir, a nível local, para as condições de vida da população. _____

Deste modo, com vista a dar continuidade à sua funcionalidade/sustentabilidade de continuidade do Projeto Sobral SOS Alimentar propõe-se atribuir subsídios aos parceiros envolvidos: Associação Voa – Inclusão para a Deficiência – 2000€; Agrupamento de Escuteiros 272 de Sobral de Monte - 2000€, sublinha-se que o aumento do valor a atribuir é maior devido ao aumento do preço dos bens e produtos e à transferência de competências na ação social para a autarquia. _____

À Consideração Superior, com proposta de envio à reunião de câmara. _____

Sobral de Monte Agraço, 27 de julho de 2023 _____

A Técnica Superior, assinado, Joana Raquel Pereira Nogueira"; _____

- C) Na informação melhor identificada na alínea anterior, o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, em 10 de agosto de 2023, emitiu o seguinte parecer: "Atendendo necessidade de manutenção dos apoios sociais à nossa comunidade e numa linha de trabalho de cooperação com as instituições locais, considero relevante a prorrogação da atividade do projeto municipal Sobral SOS Alimentar. Proponho remessa à Câmara Municipal para apreciação e deliberação.", tendo, na mesma data, a Vereadora com o Pelouro da Ação Social, Dra. Carla Alves, proferido o seguinte despacho: "Concordo com a proposta relativa

ao projeto municipal Sobral SOS Alimentar. À DAF para elaboração de proposta para apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e como medida de apoio financeiro de reforço aos parceiros locais – Projeto Sobral SOS Alimentar -, atribuir um subsídio no valor de €4.000,00, ou seja €2.000,00, a cada uma das entidades - Associação Voa – Inclusão para a Deficiência e Escuteiros – Agrupamento 272 de Sobral de Monte Agraço. _____

2 – A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de agosto de 2023. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que a proposta apresentada visa reforçar as verbas inerentes ao Programa SOS Alimentar, sendo um projeto que permite auxiliar as famílias mais vulneráveis. Referiu que o programa foi criado aquando da pandemia e dinamizado em parceria com o Agrupamento de Escuteiros 272, a VOA – Associação e a Conferência S. Vicente de Paulo, mas que continua a existir. Neste sentido, propunha-se a atribuição de € 2.000,00 ao Agrupamento de Escuteiros 272 e à VOA – Associação, referindo que a Conferência S. Vicente de Paulo, por questões administrativas e até decisão sobre a continuidade no projeto, não iria participar. Mais referiu que o valor atribuído a cada entidade foi aumentado, ressaltando que este é um programa bastante útil e de apoio à população. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão atendendo a que a informação faz referência ao ano de 2022, perguntou como é prestado este apoio, nomeadamente, se é um apoio anual. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que, no presente ano, até meados de agosto, já foram apoiadas 33 famílias a que correspondeu a atribuição de 45 cabazes. No ano de 2022, foram atribuídos 66 cabazes correspondendo a 39 famílias. Referiu que o aumento do valor atribuído, para além de ser um reflexo de um acréscimo de famílias apoiadas, visa também ajudar as famílias outrora acompanhadas pela Conferência S. Vicente de Paulo. Mais referiu que a atribuição destes subsídios, embora tenha tendencialmente, um carácter anual, varia em função das necessidades das famílias e mediante o número de cada agregado. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão perguntou se as famílias abrangidas pelo POAPMC também usufruíam deste programa. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que não existia sobreposição de apoios, sendo prestado auxílio às famílias com necessidades, referindo que algumas delas estão na lista de espera do



POAPMC – Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão perguntou como estava a decorrer a organização dos cabazes, nomeadamente, quem está a organizar e a distribuir os bens, lembrando algumas dificuldades de logística por parte da Conferência S. Vicente de Paulo. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves disse que o programa é articulado com as associações, referindo que o Município faz chegar as necessidades a estas, que em conjunto, com a Autarquia, vão adquirir os bens e efetuam o pagamento dos mesmos. Referindo-se à Conferência S. Vicente de Paulo, apesar de sempre terem demonstrado boa vontade, referiu que atendendo a idade dos membros e a outras dificuldades a Autarquia procedia à distribuição dos bens. A crescer a esta situação e transversal às várias entidades parceiras, também alguns constrangimentos em termos de horários, por motivos laborais, tem levado a uma participação mais ativa do Município. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão referiu que sendo o apoio atribuído pela Autarquia, perguntou quem efetivamente estava a tratar da logística dos cabazes. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves informou que, em termos práticos, os trabalhadores da Autarquia em conjunto com as entidades parceiras adquirem os produtos, sendo posteriormente os cabazes organizados pelos técnicos da Autarquia e distribuídos pelas associações. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão comentou que atendendo a que é a Autarquia quem atribui a verba para o efeito e organiza os cabazes, não percebia a razão do envolvimento das associações. _____

O Sr. Presidente ressaltou que a génese deste programa ocorreu na pandemia e a colaboração das associações foi a forma de agilizar o programa no imediato. Referiu que, no momento, talvez devesse decorrer de outra forma, mas as associações foram muito úteis na altura, não querendo agora “descartá-las”. Referiu que também as associações gostam desta participação, sendo até uma forma de enaltecer a atividade das associações e incutir o espírito de ajuda nos mais jovens. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão disse que compreendia e concordava com a participação das associações, todavia, na sua opinião devia ser revista a forma como estava organizado o programa e ser a Autarquia a assumir a tutela do mesmo e, até nessa altura, consoante a decisão, incluir a participação da Conferência S. Vicente de Paulo. _____

O Sr. Vereador, em substituição, Pedro Saldanha disse concordar com a proposta apresentada, louvando a participação das associações. _____

O Sr. Presidente referiu que efetivamente o Programa poderia ser revisto, mas que contaria sempre com alguma colaboração das associações. _____

O Sr. Vice – Presidente disse que melhor seria não existir a necessidade deste programa, mas

havendo, saudou a participação das associações. Salientou, também, que a colaboração destas entidades permite uma maior descrição, sendo preservada a dignidade das famílias. ____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e como medida de apoio financeiro de reforço aos parceiros locais – Projeto Sobral SOS Alimentar -, atribuir um subsídio no valor de €4.000,00, ou seja €2.000,00, a cada uma das entidades - Associação Voa – Inclusão para a Deficiência e Escuteiros – Agrupamento 272 de Sobral de Monte Agraço. _____

Mais deliberou que, a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

V

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1. Outros assuntos de interesse do Município. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão referiu que veio a público que uma viatura da Autarquia foi autuada por falta de seguro e que toda a frota da Câmara Municipal se encontrava nas mesmas condições, ou seja, sem seguro, tendo perguntado se a situação já estava regularizada. Solicitou resposta ao requerimento apresentado a propósito dos processos de contraordenações. Por último, demonstrou a sua satisfação pelo corte de canas na estrada de Feliteira. _____

O Sr. Vereador, em substituição, Pedro Saldanha disse que, sendo no Concelho o único local, fora da capital de distrito, em que existe um centro de exame, seria de bom-tom a tomada de algumas diligências no sentido de ser assegurado, pela devida entidade – Infraestruturas de Portugal -, a entrada/saída do referido espaço em segurança, nomeadamente, com a colocação de sinalização e até mesmo de algumas bandas na via. A propósito da EN248-1 congratulou-se pela limpeza da via (troço de Feliteira). Ainda a propósito de vias, alertou para a necessidade de recolocar algumas marcas rodoviárias que foram desaparecendo com o tempo. O Sr. Presidente informou que está a decorrer um concurso público para os seguros da Autarquia, o qual ainda não se encontra terminado por terem sido apresentados vários pedidos de esclarecimentos. Neste sentido, terminando os seguros existentes a 31 de julho, foi efetuada uma prorrogação do procedimento anterior, pelo que toda a frota da Autarquia se encontra assegurada. Contudo, devido a um problema com o ficheiro que continha as apólices, referiu que não foi possível proceder à impressão de forma atempada dos documentos a colocar nas viaturas, todavia, ressaltou que a situação ficou resolvida no próprio dia (1 de agosto). Mais referiu que a Autarquia foi autuada, no valor de € 500,00, e foram apreendidos os documentos do trabalhador que conduzia o veículo, no entanto, tendo sido explicada a situação junto da GNR, os documentos foram prontamente devolvidos. _____

Relativamente à limpeza da estrada de Feliteira, como já referido, disse que a via não é da jurisdição do Município, sendo uma estrada nacional, esperando agora que a devida entidade proceda à recolha dos detritos. No que concerne ao centro de exames, disse que a Autarquia pode enviar uma comunicação à entidade competente, porém, o envio de reclamações por parte de vários munícipes e até mesmo pelo responsável do centro, poderá ter mais peso do que uma comunicação da Câmara. Quanto às marcas rodoviárias, disse que, após a conclusão dos vários trabalhos a realizar nas vias, serão refeitas todas as marcas nas faixas de rodagem.

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão, relativamente ao concurso público inerente aos seguros, perguntou em que fase está o procedimento e se a apólice irá também assegurar os trabalhadores. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Ana Lousa informou que o procedimento está na fase de audiência dos interessados, que termina no dia 21 de agosto, e que os trabalhadores estão incluídos no procedimento. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão perguntou se já se encontra disponível o programa das Festas e Feira de Verão, em versão papel. _____

O Sr. Presidente referiu que o programa está disponível *on-line*, sendo que a versão em papel estará disponível no dia 21 de agosto. _____

VI

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Estava presente a Sra. Susana Fortes que, na sequência de uma intervenção do Sr. Presidente sobre o facto de não descartar associações, lembrou que, em 2014, uma associação foi descartada da organização das Festas e Feira de Verão, embora reconheça que efetivamente houve uma evolução na dinâmica dos festejos após a organização dos mesmos pertencer à Autarquia. _____

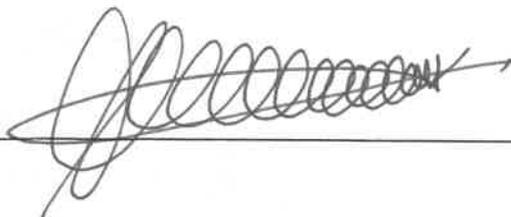
O Sr. Presidente disse que a tomada de decisão de ser a Autarquia, a levar a cabo a organização dos festejos foi legítima, agradecendo o trabalho realizado pela associação até à data. Ressalvou que a associação em causa – Associação de Cultura e Recreio 13 de Setembro de 1913 -, não foi descartada, tendo continuando a participar nos festejos. Salientou que esta alteração até permitiu à associação diversificar a sua atividade, sendo uma entidade muito apoiada pela Autarquia e que, por sua vez, também tem colaborado com a Autarquia e assim se espera que continue. Agradeceu, mais uma vez, toda a colaboração e participação da associação nas festas e demais atividades. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de

setembro, com vista à sua exequoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 19 horas e 49 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____



A Secretária: _____

